



2068 2068

Ofício nº 2187/2015-GAPRE

Maringá, 03 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 569/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita informações relativas à atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em relação aos moradores de rua, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



**CENTRO POP – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA
POPULAÇAO EM SITUAÇÃO DE RUA**
Rua Fernão Dias, 840 A, Zona 09 – Maringá – Paraná
CEP 87014-000
Fone: 3901-2203/3901-1118

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 569/2015

Em resposta a solicitação feita pela gerência de proteção social especial de média complexidade da Secretaria de Assistencial Social e Cidadania a direção da unidade de proteção social especial vem arguir sobre a atuação da referida secretaria em relação aos moradores de rua, qual segue:

1 - quanto é o número de servidores lotados na referida secretaria que realizam o trabalho de recolhimento e atendimento de moradores de rua:

Os servidores são lotados no CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) e compõem duas unidades de serviços tipificadas pelas normativas do MDS, integrantes do sistema único de assistencial social, quais sejam: Serviço Especializado para População em Situação de Rua (SEPOS) e Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS).

O SEPOS atua dentro da unidade de proteção especial CENTRO POP e é composto por duas equipes técnicas de servidores, sendo 01 assistente social e uma psicóloga em cada equipe. Uma equipe terceirizada com 02 assistentes sociais e uma psicóloga para intervenções psicossociais com usuários em oficinas, atuando com carga horária de 30 horas semanais. Equipe operacional da unidade 01 (um) administrativo e 07 (seis) educadores dos quais duas estão de licença maternidade e afastamento médico.

O SEAS – Adulto é composto atualmente por 02 (duas) equipes, sendo um educador, um motorista, e um veículo volkswagen Kombi para cada equipe.

2 - se os servidores que realizam o trabalho de recolhimento e atendimento de moradores de rua são remunerados pela prestação de serviços em jornadas extraordinárias;

Os servidores que operam no SEAS – Adulto nos finais de semana, feriados, operação de inverno, e outras ações conjuntas com outros órgãos, são remunerados pela prestação de serviços em jornadas extraordinárias.

3 - qual o número de leitos à disposição do Município para o albergamento de moradores de rua acolhidos;

O número de leitos estão distribuídos da seguinte forma:

Albergue Santa Luiza de Marilac 30 (trinta) leitos na Casa de Passagem, serviço pago pelo município de Maringá, localizado nas proximidades da zona central. Sendo que durante a Operação de Inverno eventualmente são disponibilizado leitos aos encaminhamentos feitos pelo

SEAS – Adulto de forma emergencial nos períodos mais frios de inverno.

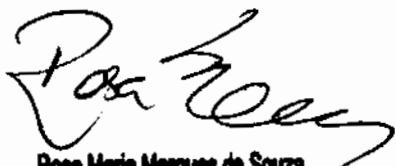
Aliança de Misericórdia 30 (trinta) leitos em Abrigo Institucional, pago também pelo município de Maringá, localizado na zona rural do Distrito de Iguatemi.

4 - quais os encaminhamentos realizados pela secretaria em questão em relação às pessoas que não tem acesso ao albergue existente no Município, bem como decline por quais razões ainda existem pessoas que permanecem sem albergamento na cidade de Maringá:

Os pressupostos da política nacional de assistência social, é o reestabelecimento do vínculo familiar e a territorialidade, tendo os encaminhamentos a reinserção familiar e a volta as origens, como as alternativas a institucionalização destas pessoas, respeitando os direitos e garantias individuais. A razão pelas quais existem pessoas que permanecem sem albergamento na cidade de Maringá, são várias, a idéia de liberdade sem os inconvenientes de viver sob normas e regulamentos, a dependência química, a saúde mental precarizada, procurados pela justiça, desaparecidos, grupos étnicos, idosos que romperam com o convívio familiar e comunitário, e o próprio respeito que a prática dá abordagem social tem contra as ações invasivas da atuação de em ambientes estrategicamente estabelecidos rompendo com um modo de vida que é em muitos casos uma escolha pessoa de cada indivíduo em sua vida privada e alheia.

5 - por quais razões a abordagem realizada pela SASC aos moradores de rua não funciona mais durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, estendendo-se atualmente apenas até as 23h00min.

Originalmente desde sua constituição não era prática da unidade SEAS – Adulto a sua operação de funcionamento durante o período de 24 horas. A mesma passou a operar em regime de sobreaviso, que é a atuação a distância da unidade alocada no domicílio do motorista e acionada por chamada de contribuintes e outros serviços para pronta resposta, conforme prática usual dos conselhos tutelares e sugerida pelo atual diretor da unidade proteção social especial CENTRO POP, no período de exercício do então vereador Ulisses Maia, enquanto Secretário de Assistência Social como forma de resposta emergencial e não continuada ao questionamento da mídia sobre a incidência de usuários de drogas em situação de rua e sua massiva exposição nos meios televisivos em razão também das atabalhoadas intervenções das forças de segurança nas ações na denominada cracolândia da capital paulista, que repercutiram em todo o país, e que demonstrou a falta de planejamento e preparo daqueles atores em desenvolver medidas efetivas para a presença de pessoas em situação de rua.



Rosa Maria Marques de Souza
Diretora Geral - SASC



Elliane Amânia de Souza Dentas
SASC | Gerente de Proteção Social Especial
Matrícula - 32008 - CRESS 2135/11º Reg.